

## **ERRATA DE EDITAL**

Processo Administrativo nº044/2015

Leilão Público n. 001/2015

Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Marema, Estado de Santa Catarina.

### **1. DA ERRATA:**

O Município de Marema, por seu Prefeito Municipal Senhor Marcos Pedro Batistel, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e, especial o Art. 53 e o Decreto Municipal n. 149/2015 de 10/11/2015, e demais legislações aplicáveis, a errata do Processo Administrativo n. 044/2015 na Modalidade de Leilão Público n. 001/2015, publicado na íntegra do Site – [www.marema.gov.br](http://www.marema.gov.br), com designação do Leiloeiro Oficial, nos seguintes termos:

### **2. DAS CLAUSULAS DO EDITAL:**

#### **Onde se lê:**

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores VANDERLEI CALDERAN – Matrícula n. 466, REGILENA CERATTO – Matrícula n. 400 e MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO – Matrícula n. 355, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2015 de 05/01/20105, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

#### **Leia-se**

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores VANDERLEI CALDERAN – Matrícula n. 466, REGILENA CERATTO – Matrícula n. 400 e MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO – Matrícula n. 355, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2015 de 05/01/20105, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal Patric Pablo Cassol matrícula n. 586, CPF n. 056.752.059-50 e RG n. 3867308, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e Decreto Municipal n. 149/2015 de 10/11/2015, sendo regido pelas disposições que seguem:

### **3. DAS CLAUSULAS INALTERADAS**

Os demais itens do Edital Processo Administrativo n. 044/2015 na Modalidade de Leilão Público Municipal n. 001/2015 permanecem inalterados, inclusive a realização da sessão de julgamento.

Marema (SC) 16 de novembro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL  
Prefeito Municipal